



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL Nº 002/2024**  
De 07 de fevereiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O  
CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

Valmir Land, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que será realizado **processo seletivo simplificado** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de Operário Especializado.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração total</b>
Operário Especializado	1º grau incompleto	3 + CR*	44 horas	R\$ 2.544,00**

\* *Cadastro Reserva*

\* *Valores Especificados no item 2.3*

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**2.1.** 03 (três) vagas + cadastro reserva;

**2.2.** Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

**2.3.** Remuneração total: Vencimento básico de **R\$ 1.696,00** (hum mil seiscentos e noventa e seis reais), acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade, no valor de **R\$ 508,80** (quinhentos e oito reais e oitenta centavos), mais uma gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico equivalente a **R\$ 339,20** (trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando **R\$ 2.544,00** (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**3.1. Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais que exijam especialização.

**3.2. Exemplo das Atribuições:** Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes de alta tensão e baixa tensão e telefônica, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos auto-motores públicos municipais; executar serviços auxiliares de construção de galpão, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinaleiras, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como detonagens; conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; levar lubrificantes e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas e cruzetas; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; efetuar serviços de limpeza de estradas executar outras tarefas correlatas.

### **4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Nível de Escolaridade: 1º grau incompleto;

**4.2.** Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

### **5. DA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **14/02/2024 ao dia 06/03/2024**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

### **6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

**6.2.** A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**8.1.** O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, língua portuguesa, interpretação de texto e matemática básica.

**8.2.** A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

## **9. DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

**9.1.** A Prova será aplicada no dia **11/03/2024 (segunda-feira)**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco, nº 542, Condor. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

**10.2.** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº **002/2024**;

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

## **11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

**11.1.** A relação de candidatos aptos à contratação será divulgada até o dia **13/03/2024**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br).

## **12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**12.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, será procedido sorteio público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**13.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

**14.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

Condor/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Valmir Land  
Prefeito Municipal